



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO  Em _____ / _____  Hrs _____  Sob N° _____  Ass.: _____	Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO	Presidente da Câmara
	Projeto De Decreto Legislativo			
	Projeto De Resolução			
	Requerimento			
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO	
	Moção			
	Emenda			

Autor: **Vereador Marcos Ribeiro**

Partido: **PSDB**

O Vereador que abaixo subscreve, solicita à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao **Exmo. Senhor Mauro Mendes** – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao **Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos** – Secretário de Segurança Pública, bem como encaminhado ao **Exmo. Sr. Max Jowl Russi**, Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária:**

**Temática:** Indica a necessidade de nomeação dos aprovados no concurso público para Polícia Penal de Cáceres/MT.

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, parabenizo Vossas Excelências pela maestria em vossos trabalhos. Aproveito esta oportunidade de amistoso contato para indicar a **NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL DE CÁCERES/MT.**

A demanda se justifica em virtude do déficit de servidores da Polícia Penal nas Cadeias Públicas Feminina e Masculina no município de Cáceres/MT. De acordo com o artigo 102 da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

Contudo, o que se vê nas cadeias de Cáceres são presos provisórios e presos definitivos juntos. Vale ressaltar ainda que a Cadeia do nosso município atende não só os presos condenados pela Justiça Estadual, mas também abriga os detentos da Justiça Federal, os quais deveriam estar em um Presídio Federal.

Vale frisar que Cáceres faz fronteira com a Bolívia, o maior produtor de cocaína do mundo. Por esse motivo, a cidade é considerada a principal Rota do Tráfico de Drogas de Mato Grosso e uma das principais do Brasil.

O combate ao tráfico internacional é tarefa árdua para as forças policiais da região, que sempre realizam apreensões de traficantes e dos chamados “mulas”, o que faz aumentar o número de detentos no município.

O concurso para o cargo de Agente Penitenciário, atual Polícia Penal, ocorreu no ano de 2016 após realização da **justificativa técnica-administrativa para a abertura de concurso** do sistema penitenciário no ano de 2015. Na referida justificativa a administração pública constatou o **déficit de 18 policiais penais para a Cadeia Pública de Cáceres**.

Diante das informações relatadas, realizou-se o concurso público para provimento de cargos efetivos do sistema penitenciário, sendo que após 5 etapas exaustivas aos quais os candidatos foram submetidos (prova objetiva, exames de saúde, teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social), restaram **aprovados para o polo de Cáceres a quantidade de 5 masculinos** (restam 4 candidatos atualmente) e **24 femininos**. O concurso foi homologado em fevereiro de 2018 e prorrogado por mais 2 anos em fevereiro de 2020.

No ano de 2019 o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário (GMF), liderado pelo Des. Dr. Orlando Perri com o apoio de Juiz. Dr. Geraldo Fidelis, esteve visitando as unidades penais pelo Estado de Mato Grosso e, dentre eles, a unidade penal de Cáceres/MT.

Constatou-se no relatório que a demanda na unidade penal de Cáceres/MT aumentou, uma vez que seriam necessários 20 policiais penais para atuarem na Cadeia Pública do referido município. Tal demanda leva em consideração a Resolução nº 09/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, a qual menciona que deve haver a proporção de 1 agente penitenciário (policial penal) para cada 5 presos, o que não está acontecendo na unidade penal de Cáceres/MT.

O baixo efetivo acaba gerando diversas consequências negativas, uma vez que a relação entre a quantidade de presos e o efetivo funcional existente é desproporcional e alarmante, já que a ausência de servidores inviabiliza o

desenvolvimento de toda e qualquer política de ressocialização intramuros e vulnera de forma considerável a segurança nas unidades prisionais, nesse caso a unidade de Cáceres/MT.

Mesmo diante do déficit de servidores demonstrado pela justificativa técnica e reiterado pelo GMF, o Excelentíssimo Governador sequer nomeou policiais penais para a cidade de Cáceres/MT.

Ressalta-se que, da homologação do concurso em 2018 até o presente momento, vários servidores se aposentaram, faleceram, pediram exoneração ou foram demitidos, o que gerou mais necessidade de efetivo. A pandemia gerada pela Covid-19, só agravou mais a situação da referida necessidade, uma vez que afastou diversos servidores em razão de comorbidades, bem como resultou na morte de 19 policiais penais no Estado de Mato Grosso.

**Embora haja aprovados para a unidade de Cáceres/MT, o governo até o presente momento não nomeou ninguém para o referido polo, mesmo considerando a referida unidade um ponto importante em razão de se localizar em região de fronteira e que se encontra na rota do tráfico internacional de drogas.**

O Estado não se encontra mais impedido financeiramente, uma vez que a LRF está em 41% e o limite de gasto é 49%. De igual modo não há o que se falar sobre impedimento da LC 173/2020, pois o art. 8º, menciona que poderá haver nomeação em razão de cargos vagos, sendo que hoje se encontra no sistema 967 cargos vagos em todo o Estado.

Mais recentemente, conforme Comunicação Interna nº 0125/2021/GAB-SAAP/SESP, o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, o Sr. Jean Gonçalves, solicitou suspensão do gozo de licença prêmio pelo período de 6 meses em razão do grande déficit de servidores no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, o que foi atendido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o Sr. Alexandre Bustamante. A referida suspensão abrangeu servidores da unidade de Cáceres que, ao ter o gozo desse direito, criaram expectativas e lhes foi retirado.

Dessa forma, verifica-se que o Governo do Estado optou por suspender direitos dos servidores que já atuam sobrecarregados em razão da falta de





Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

efetivo do que nomear os aprovados que estão na lista de espera, cito 4 masculinos e 24 femininos da unidade de Cáceres/MT.

Dessa forma, reitero o pedido de indicação da **NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL DE CÁCERES/MT.**

Agradeço antecipadamente a valiosa atenção, me coloco diuturnamente à disposição e elevo minha distinta consideração.

Atenciosamente,

Cáceres/MT, 17/08/2021



**MARCOS RIBEIRO**  
PSDB